



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 376/2023**

Regulamenta o uso do sistema Veritas, ferramenta de geolocalização e análise de dados digitais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional, Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso aos documentos públicos e informações, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do §3º do art. 37 e §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.965/2014, conhecida como Marco Civil da Internet, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, inclusive no que diz respeito à proteção de dados pessoais e privacidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais e garante direitos aos titulares desses dados;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o uso do sistema Veritas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, visando garantir a segurança, confidencialidade, eficiência e o cumprimento dos princípios constitucionais e das legislações mencionadas;

CONSIDERANDO o art. 765 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que atribui ao Juiz do Trabalho a faculdade de apreciar as provas, inclusive as digitais, no exercício de sua atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do Processo DP-11750/2023,

RESOLVE:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
 Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas  
 Resolução Administrativa nº 376/2023

Art. 1º Fica regulamentado o uso do sistema Veritas, ferramenta de geolocalização e análise de dados digitais, no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (TRT11), para fins de gerenciamento, armazenamento e proteção de dados relacionados aos processos judiciais.

Parágrafo Único. O sistema Veritas compreende um conjunto de ferramentas destinadas a facilitar a utilização pelos magistrados, proporcionando-lhes acesso descomplicado aos diversos dados provenientes de telefonia, redes, geolocalização e outras informações e provas geradas em ambiente digital. Destaca-se como funcionalidade principal a capacidade de comprovar geolocalização, utilizando-se de dados fornecidos por operadoras de telefonia e *Google Takeout*, os quais registram o histórico de localização de dispositivos móveis.

Art. 2º A Coordenadoria de Sistemas Processuais será responsável por coordenar, implementar e velar pelo pleno funcionamento e integração do sistema Veritas no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Parágrafo Único. Com o objetivo de assegurar a eficiência do sistema e sua completa integração com os demais sistemas adotados pelo Tribunal, a Coordenadoria de Sistemas Processuais está autorizada a solicitar o apoio das demais Coordenadorias, quando necessário.

Art. 3º O acesso ao sistema Veritas será concedido apenas aos servidores autorizados, mediante a atribuição de credenciais individuais e controle de permissões de acesso, visando garantir a segurança e a confidencialidade das informações.

Art. 4º A Coordenadoria de Sistemas Processuais do TRT11 deverá promover treinamentos e capacitações para os usuários do sistema Veritas, visando assegurar o correto uso das funcionalidades disponíveis e a manutenção da integridade dos dados.

Art. 5º A Coordenadoria de Sistemas Processuais do TRT11 deverá:

- I - monitorar o desempenho do sistema Veritas;
- II - atuar como canal de suporte e atendimento aos usuários, solucionando dúvidas, identificando problemas;
- III - requisitar correções, encaminhamentos e adequações necessárias ao desenvolvedor e mantenedor TRT12.

Art. 6º Fica vedada a divulgação ou compartilhamento não autorizado de informações armazenadas no sistema Veritas, devendo ser observadas as normas de sigilo e proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 8 de novembro de 2023.  
*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
 Desembargador do Trabalho  
 Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 376/2023 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - nº 3848/2023, Caderno Administrativo do TRT11, do dia 13-11-2023, fls.10/11.

Manaus, 14 de novembro de 2023

*Assinado Eletronicamente*  
**CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO**